**AUTÓGRAFO NÚMERO 84/2020**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 90/2020**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), a fim de incluir no orçamento a operação de crédito autorizada pela Lei nº 9.905, de 4 de março de 2020, que visa a execução de reformas e adequações em espaços públicos, conforme demonstrado abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| 02.08.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PUBLICAS |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 15 | URBANISMO |   |
| 15.451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA |   |
| 15.451.0067 | EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFICIOS PÚBLICOS |   |
| 15.451.0067.1 | PROJETO |   |
| 15.451.0067.1.136 | FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA II |  R$ 12.000.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES |  R$ 12.000.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 7 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos de excesso de arrecadação, oriundos da liberação de financiamento autorizada pela Lei nº 9.905, de 2020, no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), junto à Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 18 de março de 2020.

### TENENTE SANTANA

Presidente